



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO/LICITAÇÃO

1.1. Constitui objeto da presente Licitação o Registro de Preços para prestação de serviços veterinários.

1.2. Os serviços veterinários de castração e procedimentos médicos veterinários de média e alta complexidade em animais domésticos (cães e gatos), machos e fêmeas, de pequeno, médio e grande porte, em situação de rua e semi domiciliados, bem como, os domiciliados pertencentes a população de baixa renda em vulnerabilidade e risco social do município.

1.3. Da estimativa de valor

DEMONSTRATIVO DOS VALORES MÉDIOS						
Objeto			SERVIÇOS CLÍNICOS			
Lote	Item	Descrição	Qnt.	Un.	Valor Médio	Valor Total
1	1	Consulta veterinária - horário comercial	300	Un.	R\$ 105,00	R\$ 31.500,00
	2	Consulta veterinária - plantão	150	Un.	R\$ 198,67	R\$ 29.800,50
	3	Consulta veterinária -especialista	20	Un.	R\$ 301,00	R\$ 6.020,00
	4	Diárias	4.000	Un.	R\$ 120,66	R\$ 482.640,00
	5	Limpeza de míase	50	Un.	R\$ 200,00	R\$ 10.000,00
	6	Sutura de ferimentos cutâneos	50	Un.	R\$ 279,33	R\$ 13.966,50
	7	Teste parvovirose	50	Un.	R\$ 119,21	R\$ 5.960,50
	8	Teste cinomose	50	Un.	R\$ 129,12	R\$ 6.456,00
	9	Teste vírus da imunodeficiência felina (Fiv/Felv)	50	Un.	R\$ 142,62	R\$ 7.131,00
	10	Eletrocardiograma	5	Un.	R\$ 162,66	R\$ 813,30
	11	Inalação veterinária	80	Un.	R\$ 196,66	R\$ 15.732,80
	12	Transfusão sanguínea veterinária	50	Un.	R\$ 338,33	R\$ 16.916,50
	13	Hemograma veterinário	300	Un.	R\$ 75,00	R\$ 22.500,00
	14	Exame de urina EQU - veterinário	25	Un.	R\$ 92,08	R\$ 2.302,00
	15	Exame laboratorial veterinário - parasitas - pele	25	Un.	R\$ 113,33	R\$ 2.833,25
	16	Exame laboratorial veterinário - parasitas - sangue	25	Un.	R\$ 133,33	R\$ 3.333,25
	17	Exame laboratorial veterinário - leptospirose	10	Un.	R\$ 171,66	R\$ 1.716,60
	18	Exame laboratorial veterinário - citologia	50	Un.	R\$ 153,33	R\$ 7.666,50
	19	Exame bioquímica veterinária - colesterol	20	Un.	R\$ 66,66	R\$ 1.333,20
	20	Exame bioquímica veterinária - glicose	20	Un.	R\$ 48,77	R\$ 975,40



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

21	Exame bioquímica veterinária	230	Un.	R\$ 130,66	R\$ 30.051,80
22	Exame veterinário - citopatológico	20	Un.	R\$ 265,00	R\$ 5.300,00
23	Exame veterinário - histopatológico	15	Un.	R\$ 272,66	R\$ 4.089,90
24	Ultrassonografia veterinária	100	Un.	R\$ 231,66	R\$ 23.166,00
25	Radiografia veterinária	230	Un.	R\$ 174,33	R\$ 40.095,90
26	Fluidoterapia	3000	Un.	R\$ 124,67	R\$ 374.010,00
27	Sedação veterinária simples	120	Un.	R\$ 176,66	R\$ 21.199,20
28	Anestesia veterinária	220	Un.	R\$ 404,00	R\$ 88.880,00
29	Desobstrução uretral - veterinária	40	Un.	R\$ 236,33	R\$ 9.453,20
30	Atendimento terapêutico para acidente por peçonha	35	Un.	R\$ 346,66	R\$ 12.133,10
31	*Castração/esterilização: cachorro macho: animal porte pequeno	250	Un.	R\$ 180,00	R\$ 45.000,00
32	*Castração/esterilização: cachorro macho: animal porte médio	500	Un.	R\$ 219,33	R\$ 109.665,00
33	*Castração/esterilização: cachorro macho: animal porte grande	500	Un.	R\$ 252,67	R\$ 126.335,00
34	*Castração/esterilização - cachorro fêmea: animal porte pequeno	500	Un.	R\$ 240,00	R\$ 120.000,00
35	*Castração/esterilização - cachorro fêmea: animal porte médio	500	Un.	R\$ 263,33	R\$ 131.665,00
36	*Castração/esterilização - cachorro fêmea: animal porte grande	600	Un.	R\$ 280,50	R\$ 168.300,00
37	*Castração/esterilização - gato macho: animal porte pequeno	1000	Un.	R\$ 120,66	R\$ 120.660,00
38	*Castração/esterilização - gato fêmea: animal porte pequeno	1000	Un.	R\$ 165,83	R\$ 165.830,00
39	Cirurgia veterinária - mastectomia unilateral: animal porte pequeno C/ Roupas	100	Un.	R\$ 532,50	R\$ 53.250,00
40	Cirurgia veterinária - mastectomia unilateral: animal porte médio C/ Roupas	80	Un.	R\$ 615,83	R\$ 49.266,40
41	Cirurgia veterinária - mastectomia unilateral: animal porte grande C/ Roupas	50	Un.	R\$ 724,16	R\$ 36.208,00



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

42	Cirurgia veterinária - mastectomia bilateral: animal porte pequeno C/ Roupa	20	Un.	R\$ 833,33	R\$ 16.666,60
43	Cirurgia veterinária - mastectomia bilateral: animal porte médio c/ Roupa	10	Un.	R\$ 1.030,00	R\$ 10.300,00
44	Cirurgia veterinária - mastectomia bilateral: animal porte grande c/ Roupa	10	Un.	R\$ 1.223,33	R\$ 12.233,30
45	Cirurgia veterinária - exérese tumoral: animal pequeno, médio e grande porte c/ Roupa	50	Un.	R\$ 556,66	R\$ 27.833,00
46	Cirurgia veterinária - esplenectomia	50	Un.	R\$ 773,33	R\$ 38.666,50
47	Cirurgia veterinária - laparotomia	50	Un.	R\$ 665,00	R\$ 33.250,00
48	Cirurgia veterinária - prolapso vagina	10	Un.	R\$ 641,66	R\$ 6.416,60
49	Cirurgia veterinária - prolapso reto	10	Un.	R\$ 545,00	R\$ 5.450,00
50	Cirurgia veterinária - otológica	10	Un.	R\$ 514,00	R\$ 5.140,00
51	Cirurgia veterinária - oftalmologica enucleação	40	Un.	R\$ 566,66	R\$ 22.666,40
52	Cirurgia veterinária - cesariana c/ Roupa	40	Un.	R\$ 773,33	R\$ 30.933,20
53	Cirurgia veterinária - cistotomia	40	Un.	R\$ 540,00	R\$ 21.600,00
54	Cirurgia veterinária - piometra c/ Roupa	100	Un.	R\$ 607,33	R\$ 60.733,00
55	Cirurgia veterinária - hérnia c/ Roupa	50	Un.	R\$ 545,00	R\$ 27.250,00
56	Cirurgia veterinária - ortopedia - colocelelectomia: animal pequeno, médio e grande porte c/ Roupa	20	Un.	R\$ 1.450,00	R\$ 29.000,00
57	Cirurgia veterinária - ortopedia - correção de fratura simples: animal pequeno, médio e grande porte c/ Roupa	20	Un.	R\$ 2.073,33	R\$ 41.466,60
58	Cirurgia veterinária - ortopedia - correção de múltiplas fraturas: animal pequeno, médio e grande porte c/ Roupa	50	Un.	R\$ 2.463,33	R\$ 123.166,50
59	Cirurgia veterinária - ortopedia - correção de fraturas de crânio: animal pequeno, médio e grande porte	20	Un.	R\$ 2.266,66	R\$ 45.333,20
60	Cirurgia veterinária - ortopedia - correção de fraturas de coluna: animal pequeno, médio e grande porte c/ Roupa	20	Un.	R\$ 2.319,58	R\$ 46.391,60
61	Cirurgia veterinária - ortopedia - correção de ruptura de ligamento cruzado: animal pequeno, médio e grande porte	20	Un.	R\$ 2.166,66	R\$ 43.333,20



62	Cirurgia veterinária - ortopedia - amputação: animal pequeno, médio e grande porte	50	Un.	R\$ 660,00	R\$ 33.000,00
63	Traumatologia - imobilização com alumínio	50	Un.	R\$ 217,33	R\$ 10.866,50
64	Fisioterapia veterinária	100	Un.	R\$ 190,00	R\$ 19.000,00
65	Destinação de cadáver	200	Un.	R\$ 405,00	R\$ 81.000,00
66	Eutanasia	200	Un.	R\$ 354,16	R\$ 70.832,00
					R\$ 3.266.684,00

1.3.1. Observação importante: para os itens destacados com (*) a empresa vencedora deverá fornecer medicação e roupa cirúrgica inclusa.

1.3.2. A estimativa do valor da contratação é de R\$ 3.266.684,00 (três milhões, duzentos e sessenta e seis mil, seiscentos e oitenta e quatro reais) conforme planilha de preços médios;

1.3.3. Para fins de quantificar os valores previstos, foram realizadas pesquisas de preço nos bancos públicos de preço, bem como da Ata de Registros de Preços nº 88/2023, oriunda do processo administrativo nº 19140/2023, pregão eletrônico nº 114/2023, atualmente vigente, bem como a pesquisa com fornecedores locais a fim de compor a média de preços dos itens, levando em consideração o valor da região, uma vez que devido as especificidades de alguns itens, não foram encontrados nos domínios públicos..

1.3.4. Registramos, contudo, que para a obtenção dos orçamentos foram consultadas através de e-mail 4 (quatro) empresas que foram localizadas através de busca na internet ou nas últimas contratações do município sendo que as 4 (quatro) responderam a solicitação. Em análise aos valores utilizamos os três menores preços apresentados para compor a média da licitação.

1.4. A pesquisa de preços foi realizada utilizando para sua formação o critério de valor médio, a escolha do valor médio como base para esta licitação foi adotada para garantir um processo de contratação justo e equilibrado. A utilização desse critério permite considerar uma amostra representativa de preços praticados no mercado, evitando distorções que poderiam ocorrer caso fossem considerados apenas os valores extremos (mais baixos ou mais altos). Essa abordagem visa assegurar a melhor relação entre custo e benefício, promovendo uma competição saudável entre os fornecedores e, ao mesmo tempo, garantindo que o serviço ou produto a ser contratado atenda aos padrões de qualidade exigidos pela administração pública.

1.5. **Da quantidade Estimada**

1.5.1 A quantidade informada é meramente estimativa não sendo a Administração obrigada a adquiri-la na integralidade.

1.5.2 Não haverá quantidade mínima por pedido.

1.6. **Da classificação/natureza do objeto**

1.6.1. Trata-se de serviço comum, caracterizado como um serviço que possui padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais no mercado. Uma vez que suas características e exigências podem ser claramente definidas em termos técnicos, permitindo comparações diretas entre as propostas dos licitantes.



1.7. A licitação será realizada na Modalidade Pregão Eletrônico, com critério de julgamento Menor Valor por lote.

1.8. Do prazo de vigência da contratação:

1.8.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do artigo 84 da Lei nº 14.133/2021.

1.9. A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Nova Santa Rita, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração, conforme DFD nº 62/2024.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. O objeto da presente licitação é a formalização de Ata de Registro de Preços para prestação de serviços veterinários de castração e procedimentos médicos veterinários de média e alta complexidade em animais domésticos (cães e gatos), machos e fêmeas, de pequeno, médio e grande porte, em situação de rua e semi domiciliados, bem como, os domiciliados pertencentes a população de baixa renda em vulnerabilidade e risco social do município.

Justifica-se a contratação tendo em vista que constitui responsabilidade do município promover o bem-estar animal, prevenir doenças reprodutivas e contribuir para o controle populacional de cães e gatos machos e fêmeas, de pequeno, médio e grande porte, em situação de rua e semi domiciliados, bem como, os domiciliados pertencentes a população de baixa renda em vulnerabilidade e risco social.

Devido elevado número de animais, a escassez de mão de obra e a falta de estrutura adequada a demanda para realização dos procedimentos não pode ser suportada pela estrutura municipal, sendo necessário, portanto, a presente contratação.

2.2. A contratação está fundamentada na Lei nº 14.133/2021, na Seção V, do Sistema de Registro de Preços.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A solução proposta para atender à demanda por serviços veterinários é a contratação através da Ata de Registro de Preços, uma alternativa que se destaca pela sua viabilidade e eficiência. Essa abordagem permite que a secretaria tenha acesso a serviços especializados oferecidos por empresas já estabelecidas no mercado, que possuem a infraestrutura necessária para garantir a realização de atendimentos de qualidade. Ao optar por uma empresa terceirizada, a secretaria pode contar com instalações adequadas, equipadas com os recursos essenciais para proporcionar um ambiente seguro e confortável para os animais, atendendo assim aos requisitos de manutenção e limpeza que são fundamentais para o bem-estar dos mesmos.

3.2. Um dos principais benefícios da utilização da Ata de Registro de Preços é a flexibilidade que ela proporciona. Essa modalidade de contratação permite à secretaria adaptar a demanda conforme as necessidades específicas que surgem ao longo do tempo, sem a obrigatoriedade de realizar investimentos significativos em infraestrutura própria. Isso não apenas otimiza o uso dos recursos financeiros disponíveis, mas também garante que a secretaria possa responder de forma ágil a eventuais emergências, assegurando a continuidade dos serviços veterinários em momentos críticos.

3.3. Além disso, a escolha por uma empresa terceirizada com experiência comprovada no setor contribui para a qualidade dos serviços prestados. Profissionais qualificados e com expertise na área veterinária são fundamentais para a realização de procedimentos de média e alta complexidade,



garantindo que os cuidados necessários sejam realizados de maneira segura e eficaz. A contratação de serviços de empresas que já operam nesse segmento também minimiza os riscos associados à falta de capacitação e infraestrutura, promovendo um atendimento de excelência aos animais.

3.4. Por outro lado, as alternativas de realizar os procedimentos nas dependências da secretaria ou construir um hospital veterinário revelaram-se inviáveis ao longo da análise. A falta de instalações adequadas e de pessoal habilitado para a realização de procedimentos complexos compromete significativamente a qualidade do atendimento. Além disso, a construção de um novo hospital representa um alto custo inicial e a necessidade de manutenção contínua, o que se torna impraticável diante da situação orçamentária atual da secretaria.

3.5. Em síntese, a adoção da Ata de Registro de Preços para a contratação de serviços veterinários emerge como a solução mais racional e eficiente. Essa abordagem não apenas assegura a qualidade dos atendimentos e o bem-estar dos animais, mas também permite uma gestão financeira mais sustentável, evitando a necessidade de investimentos onerosos em infraestrutura própria. Dessa forma, a secretaria poderá atender à sua demanda de forma ágil e eficaz, cumprindo com suas responsabilidades enquanto proporciona um serviço de qualidade.

3.6. Sendo assim, em conformidade com a lei 14.133/2021 e considerando a natureza de serviços comuns do objeto que pretendemos contratar, a presente contratação ocorrerá através de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico com o critério de julgamento de menor preço por lote.

3.7. Registra-se que o agrupamento em lote, foi uma decisão técnica pois seria inviável a realização de vários procedimentos veterinários em ambientes distintos sob pena de comprometer a saúde dos animais. Ressaltamos, contudo, que conforme pesquisa de mercado realizada este agrupamento não prejudicará a etapa competitiva pois as empresas deste segmento realizam todos os procedimentos descritos.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Garantia do Produto/Serviço

4.1.1. A empresa deverá refazer qualquer procedimento veterinário que não for bem executado, sem custo para a Administração.

4.2. Manutenção e/ou Assistência Técnica

4.2.1. Não se aplica;

4.3. Da indicação de Marcas ou Modelos

4.3.1. Não se aplica;

4.4. Da vedação de Marcas e Modelos

4.4.1. Não se aplica;

4.5. Da exigência de Amostras

4.5.1. Não se aplica

4.6. Possíveis Impactos Ambientais



4.6.1. Vislumbra-se impactos ambientais provenientes desta contratação, mencionados na tabela abaixo, juntamente com as medidas de tratamento a serem adotadas pela contratada:

IMPACTO AMBIENTAL	MEDIDA DE TRATAMENTO
Resíduos como materiais de curativo, seringas, embalagens de medicamentos e resíduos biológicos. O descarte inadequado de produtos químicos e biológicos pode contaminar o solo e as fontes de água locais.	Implementar um sistema de gerenciamento de resíduos sólidos, com a correta separação e destinação dos materiais recicláveis e não recicláveis e realizar treinamento para os profissionais sobre a correta segregação e descarte dos resíduos, seguindo as normas de saúde e meio ambiente. Garantir que todos os produtos químicos utilizados sejam armazenados em locais adequados, com atenção especial à sinalização e segurança e estabelecer protocolos rígidos para o descarte de substâncias perigosas, assegurando que sejam encaminhadas para empresas autorizadas.

4.6.2. A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

4.6.3. Orientações complementares acerca da sustentabilidade da prestação almejada poderão ser repassadas pela fiscalização competente.

4.7. **Das Condições de Recebimento:**

4.7.1. Recebimento Provisório

4.7.1.1. Será considerado o recebimento provisório na data de entrega do relatório de execução de serviços.

4.7.2. Recebimento Definitivo

4.7.2.1. O recebimento definitivo se concretizará no momento em que o fiscal dos serviços analisar o relatório de execução de serviços e dar o aceite, o que deverá ocorrer no prazo máximo de 7 (sete) dias após o recebimento do relatório de quantitativos e serviços executados apresentado pela empresa.

4.8. **Da Subcontratação:**

4.8.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual;

4.9. **Da Garantia Contratual:**

4.9.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

4.10. **Das Obrigações da Contratada:**



- 4.10.1. A empresa vencedora deverá realizar todos os serviços acima mencionados, sem cobrança de qualquer valor adicional não previsto neste expediente, em atendimento às solicitações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMMA, nos seguintes termos:
- 4.10.2. O atendimento clínico prestado a esse Município deve ser de 24 (vinte e quatro) horas, 7 (sete) dias por semana;
- 4.10.3. Os casos de internação, junto com sua devida justificativa, deverão ser previamente informados à SMMA que deliberará a sua autorização;
- 4.10.4. Os agendamentos para a realização dos procedimentos junto a empresa serão de responsabilidade da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
- 4.10.5. A empresa vencedora será responsável pelos materiais e equipamentos necessários à prestação dos serviços, bem como por todo e qualquer medicamento imprescindível para a realização do procedimento, sempre atentando para os materiais e medicamentos adequados de forma a preservar o bem-estar do animal; não sendo permitida a terceirização do serviço nem a realização de procedimentos em outras instalações que não sejam de propriedade da empresa vencedora do processo licitatório.
- 4.10.6. A empresa vencedora deverá ter registro atualizado no Conselho Regional de Medicina Veterinária do respectivo Estado e estar em dia com todas as suas obrigações legais;
- 4.10.7. A empresa vencedora deve permitir o acompanhamento e a fiscalização dos procedimentos e da estrutura física pela Contratante ou de funcionário designado para tal fim, a qualquer momento da vigência do contrato;
- 4.10.8. A Secretaria Municipal de Meio Ambiente realizará avaliação dos serviços prestados pela empresa vencedora, através de servidores ou prestadores de serviços designados;
- 4.10.9. A empresa vencedora deverá manter devidamente arquivados os prontuários e outros documentos dos animais atendidos e, de imediato, quando solicitado, apresentá-los à Secretaria de Meio Ambiente para o acompanhamento da execução dos serviços, bem como fornecer demais informações acerca dos procedimentos realizados. Estes prontuários e documentos deverão ser arquivados em meios físicos e/ou digitais, bem como conter informações detalhadas de cada animal, com registro fotográfico, histórico de procedimentos e materiais utilizados;
- 4.10.10. A entrada do animal no Hospital/Clínica Veterinária será de responsabilidade do Município ou do proprietário do animal, desde que, neste último caso, acompanhe a guia de requisição emitida pela Prefeitura assinada pelo funcionário designado e o responsável do animal esteja devidamente cadastrado junto a SMMA;
- 4.10.11. Caso seja necessário, o Hospital/Clínica Veterinária deverá realizar a busca e entrega do animal em veículo próprio, conforme especificações da SMMA;
- 4.10.12. As guias de requisição de serviços deverão estar autorizadas pela SMMA, devidamente preenchidas, carimbadas e assinadas pelo responsável técnico, e na sua ausência, pelo Secretário de Meio Ambiente ou pelo responsável em exercício pela pasta e pelo responsável pelo Setor de Bem Estar Animal;
- 4.10.13. As áreas físicas destinadas à realização dos procedimentos deverão seguir rigorosamente as especificações da Resolução 1.275/2019 do Conselho Federal de Medicina Veterinária e serão de responsabilidade da empresa/estabelecimento, ficando sujeitas à fiscalização da Vigilância Sanitária e da Secretaria Municipal de Meio Ambiente a qualquer momento durante a vigência da Ata;



- 4.10.14. A Empresa vencedora deverá executar, conforme a melhor técnica, os procedimentos necessários, obedecendo rigorosamente às normas técnicas aplicáveis;
- 4.10.15. A empresa vencedora deverá comunicar ao Município qualquer irregularidade de que tenha conhecimento;
- 4.10.16. A empresa vencedora deverá disponibilizar os serviços de acordo com a Resolução 1.275/2019 do Conselho Federal de Medicina Veterinária ou outra que venha a substituí-la, e de acordo com as demais regulamentações vigentes;
- 4.10.17. A demanda para a realização dos serviços será determinada pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
- 4.10.18. A empresa vencedora deverá entregar, até o quinto dia útil de cada mês, relatório contendo todos os procedimentos veterinários realizados no mês anterior, acompanhado das cópias das requisições e cópia dos prontuários de cada paciente;
- 4.10.19. A alimentação e todos os demais insumos e materiais necessários adequados durante o período de restabelecimento ou internação do animal deverão ser custeados pelo estabelecimento;
- 4.10.20. A empresa vencedora deverá oferecer instalações próprias para realização dos atendimentos/internações e procedimentos cirúrgicos que deverão estar em perfeito estado de limpeza e conservação, assim como toda a infraestrutura e materiais utilizados nos procedimentos;
- 4.10.21. A empresa vencedora deverá informar o nome e o registro do médico Veterinário Responsável pela Clínica, caso haja mudança deve ser imediatamente informado;
- 4.10.22. Os atendimentos e informações pertinentes e necessárias, deverão ser registradas devidamente no prontuário de cada animal;
- 4.10.23. O estabelecimento deverá informar à Secretaria de Meio Ambiente, bem como afixar em local visível ao público, os horários de visita para os responsáveis dos animais em restabelecimento dos objetos deste Edital, quando couber.
- 4.10.24. O estabelecimento deverá regulamentar o limite de pessoas por animal a realizar a visita, bem como a sua duração, que deverá ser de, no mínimo, 10 minutos por dia de restabelecimento/internação;
- 4.10.25. Entende-se por diária, p/ fins desse Termo, às 24 horas permanecidas pelo animal na clínica;
- 4.10.26. Em caso de óbito do animal, a empresa deverá fornecer laudo em que conste todas as informações pertinentes ao fato.
- 4.10.27. A empresa vencedora deverá contar com veículo para transporte de animais para no mínimo 25 (vinte e cinco) caixas de transporte, devido as ações de castração as quais o município realiza regularmente.
- 4.10.28. A distância entre o setor de bem estar animal da Prefeitura de Nova Santa Rita e a empresa vencedora deverá se manter em um raio de 20 (vinte) km devido a necessidade de socorro em urgências médicas.
- 4.10.29. É vedada a subcontratação por parte da empresa vencedora.



4.10.30. A empresa vencedora deverá fornecer assistência pós operatória por 14 (quatorze) dias incluído no valor do serviço licitado para quaisquer cirurgias efetuadas

4.10.31. A empresa deverá considerar os seguintes pesos de referência:

Porte pequeno 0 a 10kg

Porte Médio 10 - 20 kg

Porte Grande acima de 20 kg

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Das condições de execução

5.1.1. O início da execução do objeto: no momento da assinatura da ata de Registro de Preços.

5.1.2. A finalização da execução do serviço deverá ocorrer após decurso do prazo previsto na Lei 14.1333/2021.

5.1.3. Caso não seja possível iniciar a execução dos serviços na data assinalada, o licitante deverá comunicar ao Fiscal do Contrato das razões respectivas, com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência, para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela Secretaria requisitante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.2. Dos horários da prestação dos serviços

5.2.1. O serviço deverá ser prestado ininterruptamente, ou seja, 24 (vinte e quatro) horas, 7 (sete) dias semanais.

6. DOS DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade Jurídica, Fiscal, Social, Trabalhista e Econômico-financeira serão indicados no Edital;

6.2. Qualificação Técnico-Profissional:

Atestado de Capacidade técnica, em nome do Responsável Técnico da licitante, o qual comprove que ele tenha executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresas privadas, execução de serviço de características semelhantes com o objeto desta Licitação;

A empresa deverá comprovar que possuir um médico veterinário devidamente cadastrado como responsável técnico junto ao CRMV-RS. A comprovação do vínculo poderá ocorrer mediante:

- Contrato social

- Carteira de Trabalho

- Contrato de prestação de serviços devidamente assinado e reconhecido em cartório.

6.3. Dos documentos relativos a Qualificação Técnica:



6.3.1. Atestado de Capacidade técnica, em nome do Responsável Técnico da licitante, o qual comprove que ele tenha executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresas privadas, execução de serviço de características semelhantes com o objeto desta Licitação;

6.3.2. A empresa vencedora terá a responsabilidade de possuir médico veterinário devidamente cadastrado como responsável técnico junto ao CRMV-RS;

7. DO GERENCIAMENTO DA ATA E FISCALIZAÇÃO

7.1. O Gerenciamento da Ata de Registro de Preços será realizado por responsável da Secretaria Municipal de Compras Públicas;

7.2. O Fiscal e responsável pela conferência do serviço, será o servidor Marcos Aramis Cabral Cavalheiro, matrícula 16645, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

8. DOS CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

8.1. Aprovada a execução do serviço e comprovada a manutenção das condições de habilitação do licitante, a Nota será encaminhado à Secretaria Municipal de Finanças Públicas.

8.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo e aprovação da fatura, pelo servidor responsável pela fiscalização do contrato e pelo Secretário Municipal solicitante.

8.3. O licitante deverá obrigatoriamente informar nas Notas Fiscais de fatura, em local de fácil visualização, a identificação do número de empenho, a fim de acelerar o trâmite de recebimento e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

8.4. O pagamento deverá ser efetuado mediante a apresentação de Nota Fiscal ou da Fatura, junto com relatório de execução pelo licitante, a indicação do número do Processo Licitatório e sua modalidade e ser acompanhada de todos os documentos necessário ao seu pagamento;

8.5. O CNPJ do licitante constante na Nota Fiscal de fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no processo licitatório, bem como a empresa deverá possuir conta bancária vinculada a este CNPJ para fins de recebimento dos valores.

8.6. Em se tratando de prestação de serviços, quando do pagamento, será retido, do valor da contratação, todas as retenções tributárias, como ISSQN e INSS, conforme legislação vigente.

8.7. É assegurado ao Município o direito de efetuar retenções tributárias incidentes sobre a relação contratual previstas na legislação.

8.8. O valor devido ao licitante vencedor, não sendo pago no prazo estabelecido, e desde que o atraso decorra de responsabilidade do Município, será corrigido segundo a variação do IPCA, acumulado no período que mediar entre a data prevista para pagamento e a data do efetivo pagamento.

8.9. O pagamento será efetuado por serviço efetivamente prestado e aceito.

8.10. A glosa do pagamento durante a execução contratual, sem prejuízo das sanções cabíveis, só deverá ocorrer quando o licitante:

8.10.1. não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar as atividades com a qualidade mínima exigida no contrato; ou



8.10.2. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

8.10.3. É condição para o pagamento da Nota Fiscal/Fatura, o fornecimento por original, cópia ou qualquer outro meio admitido pela Administração, os documentos relacionados abaixo, os quais deverão ficar arquivados junto ao contratante:

8.10.4. Certidão de regularidade fiscal Federal, Estadual, Municipal;

8.10.5. Certidão de regularidade trabalhista;

8.10.6. Certidão de regularidade do FGTS.

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas e custeio do objeto deste contrato, serão subsidiadas com recursos consignados na seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão: 10

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Ação Centro de Proteção à Fauna e Bem – Estar Animal

Elemento 3 339039000000000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Referência 1591

Recurso 5000001

Nova Santa Rita, 24 de outubro de 2024.

Jorge Ricardo Pinheiro Mentz

Responsável pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Marcos Aramis Cabral Cavalheiro

Responsável pelo Termo de Referência

Fiscal do Contrato